



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

Lei Complementar nº 66/2023 Laguna Carapã - MS, 23 de outubro de 2023.

“Altera dispositivos da Lei Complementar nº 049/2021 de 22 de dezembro de 2021, cria cargos que menciona e dá outras providências”.

ADEMAR DALBOSCO, Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Laguna Carapã aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica Criado no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer o Cargo de Coordenador geral de Esporte DAS – 1 alterando a composição da alínea “D” do Inciso IV do Art. 7º da Lei Complementar nº 049/2021 de 22 de dezembro de 2021, que passará a ter seguinte composição:

D – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
CULTURA E LAZER

d.1 – Coordenadoria Geral de Esporte

d.1.1 - Departamento de Esportes

d.1.1.1 – Divisão de Esportes e Lazer

d.1.1.2 – Seção de Esporte Distrital

d.2 - Departamento de Cultura

Art. 2º - O Anexo I da Lei Complementar nº 049/2021 de 22 de dezembro de 2021, passará a vigorar conforme as alterações acrescentadas no anexo I desta Lei Complementar.

Art. 3º- A representação gráfica da estrutura administrativa organizacional da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer, passa a vigorar conforme as alterações apresentadas no anexo II desta Lei Complementar.

Art. 4º - O detalhamento das atribuições cabíveis a cada unidade ou órgão, será regulamentado por Ato do Órgão de Controle Interno e do Prefeito Municipal.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a adequar o Orçamento 2.023, para fazer face à presente Lei, até o limite do valor da receita prevista na Lei Orçamentária de 2.023.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laguna Carapã - MS, em 12 de setembro de 2023.

ADEMAR DALBOSCO
Prefeito Municipal

ANEXO I



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO SUPERIOR – “DAS”
(ANEXO DA LEI COMPLEMENTAR N.049/2021 de 22 de dezembro de 2021)

SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO	QUALIFICAÇÃO	QT	C/H/D
DAS - 1	Coordenador geral de esportes	Ensino Médio ou Capacidade Técnica notória	01	08

ANEXO – II
(ORGANOGRAMA)



Lei Complementar nº 66/2023, de 23 de outubro de 2023

“ Altera dispositivos da Lei Complementar nº 049/2021 de 22 de dezembro de 2021, cria cargos que menciona e dá outras providências”.

ADEMAR DALBOSCO , Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Laguna Carapã aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica Criado no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer o Cargo de Coordenador geral de Esporte DAS – 1 alterando a composição da alínea “D” do Inciso IV do Art. 7º da Lei Complementar nº 049/2021 de 22 de dezembro de 2021, que passará a ter seguinte composição:

D – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES CULTURA E LAZER

d.1 – Coordenadoria Geral de Esporte

d.1.1 - Departamento de Esportes

d.1.1.1 – Divisão de Esportes e Lazer

d.1.1.2 – Seção de Esporte Distrital

d.2 - Departamento de Cultura

Art. 2º - O Anexo I da Lei Complementar nº 049/2021 de 22 de dezembro de 2021, passará a vigorar conforme as alterações acrescentadas no anexo I desta Lei Complementar.

Art. 3º - A representação gráfica da estrutura administrativa organizacional da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer, passa a vigorar conforme as alterações apresentadas no anexo II desta Lei Complementar.

Art. 4º - O detalhamento das atribuições cabíveis a cada unidade ou órgão, será regulamentado por Ato do Órgão de Controle Interno e do Prefeito Municipal.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a adequar o Orçamento 2.023, para fazer face à presente Lei, até o limite do valor da receita prevista na Lei Orçamentária de 2.023.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laguna Carapã - MS, em 12 de setembro de 2023.

ADEMAR DALBOSCO

Prefeito Municipal

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO SUPERIOR – “DAS”

(ANEXO DA LEI COMPLEMENTAR N.049/2021 de 22 de dezembro de 2021)

SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO	QUALIFICAÇÃO	QT	C/H/D
DAS - 1	Coordenador geral de esportes	Ensino Médio ou Capacidade Técnica notória	01	08

ANEXO – II

(ORGANOGRAMA)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES CULTURA E LAZER

COORDENADORIA GERAL DE ESPORTE

DEPARTAMENTO DE ESPORTE

DEPARTAMENTO DE CULTURA

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado